



Decreto nº. 4.389/2024 - Ref. Lei nº 3.829/2024
De 23 de maio de 2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R\$ 263.764,00(duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1336 Recapamento Asfáltico - Trecho Rua Maria C.Válio	4.4.90.51	200.000,00	Federal	800.020	451
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1336 Recapamento Asfáltico - Trecho Rua Maria C.Válio	4.4.90.51	63.764,00	Tesouro	100.242	452

Artigo 2º – A cobertura dos créditos adicionais Especiais abertos no artigo anterior no valor total de **R\$ 263.764,00(duzentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais)**, será proveniente do superávit financeiro, apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

- I- R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), de recurso Federal, originário da Emenda PIX 2023.1581.0001
- II- R\$ 63.764,00(Sessenta e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais), de recursos do Tesouro.

Artigo 3º Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1336 - Recapamento Asfáltico Trecho Rua Maria C.Válio

Meta	Programa/Ação	Quantidade	Unidade de medida
Recapamento asfáltico em Trecho da Rua Maria Conceição Válio – Bairro Jardim Campestre I	0007/1336	3.353,43	Metros quadrados

Artigo 4º– O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 23 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal





MILENA GUEDES C.P.DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data
supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
85CF68EE12AA438EB87E94294B20530D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/85CF68EE12AA438EB87E94294B20530D>